

EDITAL Nº 025/2024

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/URI
SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/CAPES/URI/2024**

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, no uso de suas atribuições, torna público que estará aberta, no período de 16 de outubro a 21 de outubro de 2024, o processo seletivo para Bolsa de Professor Supervisor – PIBID/URI, na forma da legislação vigente.

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID

- I Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II Contribuir para a valorização do magistério;
- III Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- V Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DE SUPERVISÃO

Caberá ao Professor Supervisor:

- I. Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- II. Orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, portfólios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- III. Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- IV. Informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- V. Informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- VI. Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

- VIII. Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
 IX. Elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
 X. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

3 DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão ofertadas, no total, 04 (quatro vagas), distribuídas entre as escolas participantes do Projeto, nas áreas de atuação/formação dos docentes, conforme quadro abaixo:

Áreas de atuação do Docente	Vagas totais oferecidas	Vagas por Câmpus	
Educação Física	03	Erechim	02
		Santo Ângelo	01
Pedagogia	03	Erechim	02
		Santo Ângelo	01
Alfabetização	03	Frederico Westphalen	03
Matemática	03	Santo Ângelo	03
TOTAL	12		

4 DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar às Bolsas de Supervisão, professores das Escolas Parceiras, atendidos pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Portaria nº 90/2024, Portaria nº 312/2024 e Edital nº 10/2024 PIBID-CAPES) Portaria nº 90/2024, Portaria nº 312/2024 e Edital nº 10/2024 PIBID-CAPES.

- São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor orientador:
- I Possuir licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;
 - II Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
 - III Ser docente preferencialmente efetivo, de Educação Básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o Subprojeto;
 - IV Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.
 - V Firmar termo de compromisso.

5 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Período das inscrições:

Nos dias úteis, de 16 de outubro a 21 de outubro de 2024, das 14 às 17 horas e das 19h30min às 21h30min.

Local da inscrição:

Os documentos e formulário, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) interessado(a), deverão ser entregues às Coordenações dos respectivos cursos de licenciatura participantes do PIBID/URI, no Câmpus para o qual se inscreve.

Documentação a ser entregue junto com a ficha de inscrição:

Os professores interessados deverão, obrigatoriamente, encaminhar para o local indicado, os seguintes documentos:

1. Cópia da carteira de identidade (ou visto de regularização no país) e CPF.
2. Cópia do Diploma da Licenciatura, ou de documento afim, na sua área de atuação.

3

3. Currículo Plataforma Capes de Educação ([http //eb.capes.gov.br](http://eb.capes.gov.br)).
4. Termo de Compromisso para início das atividades.
5. Declaração da escola atestando que o candidato está em exercício na área de atuação do Subprojeto.
6. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**).
7. Declaração de Compromisso com o PIBID (**Anexo II**).
8. Memorial Descritivo, com no máximo 5 (cinco) laudas, constituído por duas partes: a) descrição da formação acadêmica e b) descrição da experiência profissional na educação.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por escola participante do projeto, por área do conhecimento e será feita através da análise dos documentos apresentados, conforme descrito no subitem 4 deste Edital, pelo(a) Coordenador de Área do respectivo Subprojeto ou Comissão designada, em casos especiais.

7 DAS VEDAÇÕES

É vedado:

I conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;

II conceder bolsa a quem estiver em período de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à carreira, no período superior a 15(quinze) dias;

III É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

IV Não possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado na IES responsável ou na Escola Parceira.

8 DO CALENDÁRIO

a) Inscrição dos candidatos	16 de outubro a 21 de outubro de 2024
b) Seleção	22 de outubro de 2024
c) Divulgação dos resultados	23 de outubro de 2024
d) Início do Projeto	01 de novembro de 2024

9 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

O selecionado para participar do PIBID, denominado professor orientador, receberá como bolsa, o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), valor definido pela CAPES/MEC. Sendo que a bolsa será diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo (a) bolsista de supervisão.

10 CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação feita pelo Coordenador de área PIBID/URI, em caso de descumprimento deste Edital ou das demais normas vigentes da CAPES.

11 DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A substituição do professor supervisor poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) Desistência do bolsista.
- b) Descumprimento das atribuições citadas neste edital, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do PIBID da URI.

Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do Edital.

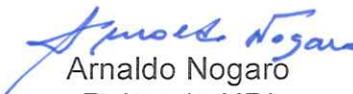
12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege todas as seleções para o Programa de Iniciação à Docência da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, para os anos de 2024 a 2026.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBD/URI, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino da URI.

Fazem parte deste Edital: **Anexo I:** Formulário de Inscrição. **Anexo II:** Declaração de Compromisso do candidato.

Erechim, 16 de outubro de 2024.


Arnaldo Nogaró
Reitor da URI

ANEXO I

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS
MISSÕES - URI**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR ORIENTADOR PIBID/URI

Dados pessoais do candidato:

Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	
Nº do Título Eleitoral:	
Endereço: (Av./Rua)	Nº
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
Link de acesso ao currículo da Plataforma Capes de Educação:	
E-mail:	Celular:

Dados Profissionais do candidato:

Escola em que leciona	
Disciplina/Área	
Série/Período da Educação Básica em que atua	Turno: Manhã () Tarde () Noite ()
Data de Início de atuação na Escola.	

Dados bancários do Candidato:

Nº do Banco	Nome do Banco
Nº da Agência bancária	Nome da Agência
Nº Conta-corrente (com DV)	



ANEXO II

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E MISSÕES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/URI**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro, para fins de participação no Processo Seletivo para professor orientador do PIBID/URI/2024, que, em caso de ser aprovado(a), ASSUMO O COMPROMISSO de:

- 1) Conhecer a Portaria nº 90/2024, Portaria nº 312/2024 e Edital nº 10/2024 PIBID-CAPES expedido pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo.
 - 2) Saber que a documentação apresentada no ato da inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação Institucional do PIBID/URI.
 - 3) Coletar dados cadastrais dos bolsistas pibidianos sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área, conforme regras do Programa.
 - 4) Controlar a frequência dos bolsistas na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa.
 - 5) Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas sob minha orientação, em conformidade com o PIBID/URI.
 - 6) Articular-me com os professores coordenadores de área, com os professores das disciplinas e com o coordenador pedagógico da escola em que atuo, para o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das atividades dos bolsistas na unidade escolar.
 - 7) Elaborar e enviar aos coordenadores de área, relatório semestral das minhas atividades e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas sob minha orientação, sempre que solicitado.
- Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do Candidato

3